



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL N.º 076/2011
DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Pelo presente Edital, o chefe do Poder Executivo, Sr. Moacir Silva, Prefeito Municipal de Umuarama – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 99 e seguintes, da Lei Complementar n.º 050, de 23 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município, divulga os elementos relativos a obra de pavimentação asfáltica, meios fios e sarjetas para ressarcimento parcial ao erário, dos valores dispendidos.

1º - Delimitação da área diretamente beneficiada:

Avenida Roberto Silveira – trecho compreendido entre a Av. Goiânia e a Rua Indaiá – pista em frente a quadra n.º 010 Zona 06, nesta cidade.

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados na área acima especificada, beneficiados com a execução da obra, em valor inferior à valorização do imóvel em decorrência da execução das obras de Pavimentação Asfáltica e complementares, conforme Laudo de Avaliação N.º 001/2011 emitido pela Comissão de Avaliação designada pelo Decreto n.º 091/2009 de 28 de Maio de 2009, que concluiu que os imóveis sofreram valorização de 20%.

2º - Determinação do custo da obra: memorial descritivo do projeto:

Custo da obra

SERVIÇOS

DWT

CONSUMO

CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)

UNID

PROJETO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



	KM	(TON)	TRANSP	EXEC	S/BDI	C/BDI		QUANT	(R\$)
TERRAPLANAGEM									
Remoção da camada superficial	5,00	1,5000	3,08	3,39	6,47	8,41	m3	475,36	3.997,74
Escavação, carga e transporte de jazida 1ª cat	5,00	1,5000	3,08	2,94	6,02	7,82	m3	623,38	4.874,83
Compactação de aterros				2,29	2,29	2,98	m3	475,36	1.416,56
SUBLEITO									
Regularização e compactação de subleito - 100% PN				1,43	1,43	1,86	m2	1.584,52	2.947,20
BASE									
Solo cimento (Pista) - 4%			15,49	33,57	49,07	63,79	m3	187,50	11.960,72
Cimento (Curitiba)	650,00	0,0710	9,36						
Solo (solo cimento)	10,00	1,7790	6,14						
PINTURA									
Imprimação com emulsão (Araucária)	650,00	0,0012	0,22	1,19	1,41	1,83	m2	1.388,90	2.541,68
Tinta de ligação com RR-1C (Araucária)	650,00	0,0005	0,09	0,54	0,63	0,82	m2	1.388,90	1.138,89
REVESTIMENTO									
CBUQ			42,57	135,00	177,57	230,84	ton	104,17	24.046,02
CAP(Araucária)	650,00	0,0600	12,11						
Areia	80,00	0,1000	2,31						
Cal hidratada CH-1	650,00	0,0150	1,98						
Brita (usina)	80,00	0,8250	19,02						
Massa	20,00	1,0000	7,16						
MEIO FIO E SARJETA									
Meio fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3)			4,27	10,00	14,27	18,55	m	391,24	7.257,50
Cimento	650,00	0,0102	1,35						
Areia	80,00	0,0428	0,99						
Brita	80,00	0,0841	1,94						
URBANISMO DO PASSEIO									
Placa de obra 3,00 x 1,50				307,69	307,69	400,00	un		0,00
TOTAL DO PAVIMENTO									60.181,14
TOTAL DE URBANISMO									0,00
TOTAL DE DRENAGEM									0,00
TOTAL GERAL DO CUSTO DA OBRA NO TRECHO									60.181,14
IA ESPECIFICADO									60.181,14
VALOR A SER RATEADO ENTRE OS BENEFICIADOS COM A OBRA									52.271,26
VALOR CUSTEADO PELO MUNICÍPIO (CRUZAMENTOS)									6.583,16
VALOR NÃO ABSORVIDO PELA COBRANÇA DA C.M. MENOR QUE A VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (LOTE 10-A)									1.326,47

3º - Relação dos Imóveis beneficiados com as obras de Pavimentação Asfáltica e Complementares e os respectivos Valores Venais apurados, após a execução das Obras acima mencionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Pavimentação Asfáltica - AVENIDA ROBERTO SILVEIRA (Trecho: Av. Goiânia - R. Indaiá)

Inc. Cad.	Quadra	Lote	Bairro	Logradouro	Testada	Largura	Custo (R\$/m2)	Área Beneficiada (m2)	Custo Total R\$	Valor Venal do Imóvel
6371000	010	01A	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	10,90	7,10	38,59	77,39	2.986,48	55.000,00
6371400	010	01B	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	13,00	7,10	38,59	92,30	3.561,86	30.000,00
6371800	010	01C	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	13,91	7,10	38,59	98,76	3.811,19	30.000,00
6372000	010	002	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	14,00	7,10	38,59	99,40	3.835,85	60.000,00
6373000	010	003	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	17,00	7,10	38,59	120,70	4.657,81	48.000,00
6374000	010	004	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	15,00	7,10	38,59	106,50	4.109,84	70.000,00
6375000	010	005	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	14,00	7,10	38,59	99,40	3.835,85	36.000,00
6376000	010	006	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	14,00	7,10	38,59	99,40	3.835,85	48.000,00
6377000	010	007	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	15,00	7,10	38,59	106,50	4.109,84	54.000,00
6378000	010	008	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	17,00	7,10	38,59	120,70	4.657,81	48.000,00
6379000	010	009B	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	14,00	7,10	38,59	99,40	3.835,85	54.000,00
6380000	010	10B	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	11,07	7,10	38,59	78,60	3.033,06	36.000,00
6380500	010	10A	ZONA 6	Av. Roberto Silveira	26,74	7,10	38,59	189,85	6.000,00	30.000,00
					195,62			1.388,90	53.597,73	

TOTAL DO VALOR A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Determinação da parcela abrangida pela cobrança de contribuição de melhoria:

A determinação do valor da contribuição de melhoria foi feita de acordo com a valorização dos imóveis diretamente beneficiados com a execução da obra, obedecendo os dados cadastrais junto ao cadastro imobiliário urbano desta Prefeitura e o laudo de avaliação emitido por comissão especial de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



4º - Determinação do Fator de Absorção:

O fator de absorção do benefício em face da valorização dos imóveis, para a área diretamente atingida é da ordem de 86,86,% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo total da obra e, individualmente, o limite correspondente ao valor da efetiva valorização ocorrida em cada imóvel.

O município participa no custo da obra com a importância de R\$ 7.909,60 (sete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), sendo, R\$. 6.583,13 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) relativos à pavimentação asfáltica das áreas de cruzamento equivalente a 151,93m² do trecho pavimentado, e o valor de R\$.1.326,47 (hum mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), referente à diferença entre o percentual de valorização do imóvel em decorrência da execução da obra, relativamente ao Lote nº 10, acima especificado, que por sua forma irregular possui frente de 26,74 m², ficando o valor da Contribuição de Melhoria superior à valorização do mesmo.

5º - Lançamento, Impugnação e Forma de Pagamento

O lançamento da Contribuição de Melhoria será feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital aos contribuintes proprietários dos imóveis mencionados no item 3º deste Edital, e que constam do Cadastro Imobiliário do Município, que ficam a partir desta data notificados dos valores a serem lançados, mediante Notificação de Lançamento, que informará os prazos para pagamento, parcelamentos e demais condições.

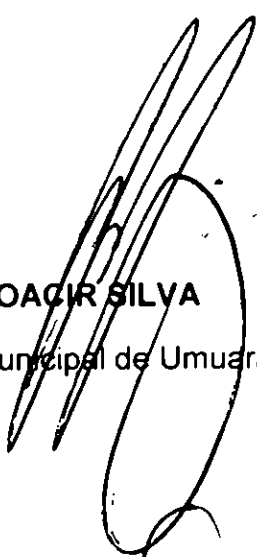
A impugnação de qualquer elemento deste Edital ou do lançamento, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação e/ou do recebimento a Notificação de Lançamento, através de petição dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, que servirá para o início do Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Umuarama, 08 de Setembro de 2011



MOACIR SILVA

Prefeito Municipal de Umuarama



ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
 DE 101 Setembro 120 LL
 DE Nº 9277
 UNUARAMA, 12109 120 LL
69.
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
 DE 101 Setembro 120 LL
 DE Nº 9277
 UNUARAMA, 12109 120 LL
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO
 DE 131 Setembro 120 LL
 DE Nº 9279
 UNUARAMA, 13109 120 LL
69.
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO